



## Recife registra nova queda na positividade de testes de covid-19

**Prefeitura manterá 11 espaços onde munícipes têm acesso gratuito a 4,8 mil testes diários**

Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife

Na última Semana Epidemiológica (SE 6, que vai de 6 a 12 de fevereiro), a rede pública de saúde municipal apontou um índice de 22% de positividade nos testes de covid. O dado é uma boa notícia para o Recife, que chegou a apresentar 47% de positividade na testagem gratuita ofertada na rede na última semana de janeiro. Associado a uma nítida redução de infecções, a baixa na procura pelos exames também levou a Prefeitura a redefinir a oferta e a desmobilizar seis centros de testagem. A população, entretanto, ainda contará com 11 locais onde pode realizar exames gratuitos.

Os moradores do Recife poderão realizar os exames em três locais exclusivos (na UFRPE, em Dois Irmãos; no Compaz Ariano Suassuna, no Cordeiro; e Faculdade Uninassau, nas Graças), além das oito unidades de saúde que também oferecem os testes. É importante ressaltar que os três pontos que continuarão em funcionamento no Recife oferecerão, cada um, 1,2 mil testes diariamente, por agendamento via Conecta Recife e também por demanda espontânea e os locais funcionarão de domingo a domingo, de 8h às 18h.

Além disso, a Prefeitura ainda disponibiliza 1,2 mil testes em oito unidades de saúde de segunda a sexta, de 8h às 17h, totalizando 4,8 mil exames por dia na cidade. Esse quantitativo de vagas ainda é 128,5% maior que a capacidade de testagem inicial antes da abertura dos

centros exclusivos de testagem, quando eram oferecidos 2,1 mil testes por dia. Quem precisar realizar a testagem deverá fazê-lo através do App ou site do Conecta Recife na aba 'Bora Testar', a partir das 15h, diariamente, com vagas para o dia posterior'. Pessoas acima de 60 anos estão isentas de agendamento prévio.

**QUEDA DE ÍNDICES E BAIXA PROCURA** - Na Semana Epidemiológica (SE) 6 (que vai de 6 a 12 de fevereiro), foram disponibilizadas, ao todo, 70,6 mil vagas nos 13 centros de testagem e nas unidades de saúde. Desse total, menos da metade (28,9 mil) das vagas foi preenchida. Além da redução na procura pelos testes, na última semana epidemiológica, apenas 22% das pessoas apresentaram testes positivos. No cômputo total, a queda foi de 54% no índice de positividade dos exames realizados nos locais que oferecem teste rápido. Na Semana Epidemiológica (SE) 4 (de 23 a 29 de janeiro), foram realizados 21.342 testes rápidos nos centros de testagem e nas unidades de saúde. Desse total, 10.229 foram positivos, o que corresponde a 47,9%. Já na SE 6 (de 6 a 12 de fevereiro), foram feitos 32.938 testes, com resultado positivo em 7.250, ou seja, 22%.

**CENTROS DESMIBILIZADOS** - Os locais fechados foram o Compaz Eduardo Campos, no Alto Santa Terezinha; Compaz Dom Helder, no Coque; Compaz Miguel Arraes, na Caxangá; Estádio do Arruda, no bairro do Arruda; Círculo Militar do



**Baixa procura nos centros de testagem e nos índices de positividade levaram a rearranjo de oferta de exames, com fechamento de seis locais**

Recife, na Boa Vista; Parque da Macaxeira, no bairro de mesmo nome; antiga sede do Sesi Mustardinha, na Mustardinha; Escola Municipal Luiz Vaz de Camões, no Ipsep; e Escola Maria Sampaio de Lucena, no Ibura. O encerramento das atividades foi causado pela baixa procura e queda nos índices de positividade e os profissionais foram realocados em outras atividades, como a vacinação infantil itinerante e nas escolas.

**Confira os locais de testagem para a população do Recife**

**Unidades de Saúde - Segunda a sexta, de 8h às 17h:**

- Policlínica Waldemar de Oliveira, em Santo Amaro;

-Upinha Eduardo Campos, na Bomba do Hemetério;  
-Centro de Saúde Professor Mário Ramos, em Casa Amarela;  
-Upinha Vila Arraes, na Várzea;  
-Centro de Saúde Professor Romero Marques, no Prado;  
-Centro Social Urbano (CSU) Afrânio Godoy, na Imbiribeira;  
-Upinha Moacyr André Gomes, no Morro da Conceição;  
- Policlínica Arnaldo Marques, no Ibura.

**Centros de Testagem - Domingo a domingo, de 8h às 17h**

-UFRPE, em Dois Irmãos;  
-Compaz Ariano Suassuna, no Cordeiro;  
-Faculdade Uninassau, nas Graças.

## Olhar Animal levou assistência veterinária ao Ibura

Serviços veterinários totalmente gratuitos chegaram ao bairro do Ibura, no sábado (19), com o projeto Olhar Animal. Realizado pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais (SEDA), o Olhar Animal esteve na Escola de Referência Apolônio Sales, localizada na Rua Professor José Brasileiro Vila Nova, n 38, no Ibura de Baixo, das 9h

às 12h. Ao todo foram 183 atendimentos.

A dona de casa Luciana Arantes, de 36 anos, foi até lá e conseguiu consulta e vacinação para o seu gatinho. Nênem, de 2 anos, recebeu atendimento de médicos veterinários. "Ele está doente e agora eu consegui a orientação correta para que ele fique bom logo. O médico me orientou e passou os remédios

Marcos Pastich



**Ação da Prefeitura do Recife levou orientações sobre o cuidado com pets e ainda colocou a vacina antirrábica dos bichinhos em dia**

necessários, fiquei muito satisfeita com o serviço e, mais ainda, por ser tudo gratuito para a população", afirmou.

"O projeto Olhar Animal é mais um programa da Prefeitura do Recife voltado para o bem-estar e saúde animal. Nesta segunda edição, damos continuidade ao trabalho que oferece assistência veterinária de forma gratuita, indo pessoalmente até às comunidades", destacou o secretário executivo da SEDA, Luís dos Anjos.

Profissionais da medicina veterinária estiveram a postos realizando consultas clínicas e aplicando vacina antirrábica nos animais de pequeno porte, como cães e gatos, com idades a partir de 4 meses. Na oportunidade, os tutores também receberam informações e cartilhas a respeito de seus deveres enquanto responsáveis pelos animais e os direitos dos pets. Com o projeto, a Prefeitura do Recife garante a democratização aos serviços essenciais para o bem-estar animal. O espaço também estará aberto para denúncia de maus-tratos.

A dona de casa Luciana Arantes, de 36 anos, levou seu gato Nênem, de 2 anos, até a escola. "Meu gatinho está doente e eu não tenho condições de pagar as consultas. Por isso, fiquei muito feliz quando soube dessa ação. Aqui, recebi as orientações sobre como tratar o problema dele

e ele ainda recebeu a vacina", contou.

Para ter acesso aos serviços, a população só precisou apresentar um documento oficial com foto, podendo ser RG ou CNH, além de CPF e comprovante de residência com CEP do Recife. Dentro do projeto Olhar Animal, todos os atendimentos são gratuitos. Servidores municipais também fizeram a divulgação dos serviços oferecidos pela SEDA, como o agendamento de castração, instruindo a população como utilizá-los. Essas orientações fazem parte da iniciativa, que tem por objetivo oportunizar o acesso ao tratamento regular de saúde dos animais de estimação.

"Fiquei muito satisfeita com o serviço. Fomos muito bem recebidos, os veterinários foram super atenciosos e pela primeira vez eu pude tirar todas as dúvidas que eu tinha sobre a nossa cachorrinha", disse Maria Clara, de 19 anos, que levou a cachorrinha Kiara para uma consulta e também para a vacina.

No Olhar Animal, é possível que o médico veterinário identifique a necessidade de realizar consultas e/ou exames complementares, e aí o caso poderá ser encaminhado para o Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo (HVR), localizado no bairro do Cordeiro, equipamento subordinado à SEDA.





**Poder Executivo**  
**Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**  
ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**  
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

**Secretaria de Esportes**  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**  
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**  
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento**  
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

**Secretaria de Infraestrutura**  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**  
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais**  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
ELTON VIANA

**Diagramação**  
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 35.354 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação por tempo determinado de 400 (quatrocentos) profissionais para exercerem as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (200 vagas) e de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (200 vagas), a fim de atender situação de excepcional interesse público, atuando na Educação Infantil e na Educação Especial de crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino do Recife.

**O PREFEITO DO RECIFE**, com fundamento no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, inciso IX, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** a constatação técnica de que o atual quantitativo de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial é insuficiente para atender a demanda dos serviços educacionais nas unidades de Educação Infantil e de Educação Especial de crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino do Recife;

**CONSIDERANDO** o tempo necessário para a realização e conclusão de concurso público para provimento dos referidos cargos efetivos;

**CONSIDERANDO** a norma do art. 2º, inciso IX, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, que considera como necessidade temporária de excepcional interesse público a "execução de atividades de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional pelo tempo necessário à criação de cargos e/ou à realização e conclusão de concurso público, em observância ao princípio da continuidade do serviço público";

**CONSIDERANDO** que já foi dado início ao procedimento para realização de concurso para preenchimentos dos cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, atendendo assim o disposto no §3º, do citado art. 2º, da Lei Municipal n. 18.122, de 06 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, sem direito a indenizações, na hipótese de desaparecimento da necessidade pública que ensejou as contratações;

**CONSIDERANDO**, por fim, a proximidade do início do ano letivo de 2022;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 400 (quatrocentos) profissionais, de nível médio, sendo 200 (duzentos) para a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e 200 (duzentos) para a função de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, para atuar na Educação Infantil e na Educação Especial de crianças e adolescentes matriculados nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino do Recife.

**Art. 2º** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 12 (doze) meses.

**§1º** Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor, e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

**§2º** Finda a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

**Art. 3º** A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria conjunta do Secretário de Educação e do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

**§1º** A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

**§2º** Será reservado, por função, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência.

**§3º** Caso a aplicação do percentual de que trata o §2º resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas por função.

**Art. 4º** As atribuições, a remuneração mensal, a carga horária e os requisitos de contratação serão os constantes do Anexo Único.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 21 de fevereiro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

### ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 2.759,85	40 Horas	Ensino Médio
Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial	R\$ 2.664,05	40 Horas	Ensino Médio

### ATRIBUIÇÕES:

#### AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Descrição Sumária: Profissional que exerce suas atividades de apoio direto em salas de Educação Infantil.

- Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças;
- Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;
- Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil;
- Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;
- Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material;
- Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche;
- Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas-passeio programados pela creche.

#### AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL:

Descrição Sumária: Profissionais que exercem atividades de apoio ao desenvolvimento escolar especial em salas de aula.

- Realizar a recepção do/a aluno/a com deficiência na escola; acompanhá-lo/a até a sala de aula e, ao término das atividades, acompanhá-lo/a até o portão da escola;
- Auxiliar nas atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal durante o período em que o/a aluno/a com deficiência permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas;
- Utilizar luvas descartáveis nos casos exigidos por Lei e descartá-las após o uso, em local adequado, obedecendo, quanto ao descarte, as normas específicas deste tipo de resíduo sólido;
- Acompanhar o/a aluno/a com deficiência no horário do intervalo, até o local apropriado para mastigação e/ou deglutição, realizando a higiene necessária e encaminhando-o/a, a seguir, à sala de aula;
- Dar assistência nas questões de mobilidade ao/a aluno/a com incapacidade deambulatória total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive no tocante à transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa; cuidar quanto ao posicionamento adequado às condições do/a aluno/a com deficiência nas carteiras escolares e auxiliá-lo nas atividades desenvolvidas na escola, bem como nas extracurriculares, conferindo-lhes apoio à realização das tarefas que couberem ao discente com deficiência;
- Permanecer durante o período de aula do/a aluno/a com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o/a aluno/a com deficiência durante o desenvolvimento das atividades escolares;
- Auxiliar e acompanhar o/a aluno/a com deficiência com Transtorno Global de Desenvolvimento - TGD para que este/a se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela escola, possibilitando sua plena integração ao respectivo grupo-classe;
- Comunicar à direção da Unidade Educacional, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para higiene do/a aluno/a com deficiência, de modo a evitar-lhe qualquer constrangimento decorrente da falta de material de higiene;
- Zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do/a aluno/a com deficiência;
- Adotar medidas preventivas e propiciar as condições adequadas para evitar-se risco a saúde e ao bem estar do/a aluno/a com deficiência;
- Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa no âmbito escolar tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na Unidade Educacional.